



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 145/2019

Sumário: Alargamento da comparticipação do sistema de perfusão contínua de insulina para controlo da Diabetes *Mellitus* para os maiores de 18 anos.

Alargamento da comparticipação do sistema de perfusão contínua de insulina para controlo da Diabetes *Mellitus* para os maiores de 18 anos

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 — Alargue a comparticipação do sistema de perfusão contínua de insulina (SPCI) aos doentes, maiores de 18 anos, que tenham indicação médica para o uso deste dispositivo.

2 — Reforce a verba para a comparticipação do SPCI, de forma a alargar-se aos doentes com mais de 18 anos de idade.

Aprovada em 19 de julho de 2019.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

112501412